

Luxemburgo

Nesta secção encontrará um resumo sobre os tribunais do Luxemburgo.

Organização da justiça – sistema judicial

O sistema jurisdicional do Grão-Ducado do Luxemburgo está dividido num sistema judicial e num sistema administrativo. Para além destes dois sistemas, existe também o Tribunal Constitucional (*Cour Constitutionnelle*).

Tribunais Judiciais

Nos termos da Constituição, os tribunais são competentes para o exercício do poder judicial, devendo aplicar apenas os decretos e regulamentos gerais e locais que sejam conformes com as leis.

1. Tribunais Ordinários**Supremo Tribunal de Justiça**

No cume da hierarquia dos tribunais judiciais encontra-se o Supremo Tribunal de Justiça (*Cour Supérieure de Justice*), que integra o **Tribunal de Cassação** (*Cour de Cassation*) e o **Tribunal de Recurso** (*Cour d'Appel*), assim como a **Procuradoria-Geral** (*Parquet Général*). Situa-se na cidade do Luxemburgo.

Tribunais de Comarca

O Grão-Ducado do Luxemburgo está dividido em **duas comarcas judiciais** (*arrondissements judiciaires*), cada uma com o seu tribunal de comarca (*Tribunal d'Arrondissement*): um na cidade do Luxemburgo e outro em Diekirch.

Julgados de Paz

Existem **três julgados de paz** (*Justices de Paix*): um na cidade do Luxemburgo, um em Esch-sur-Alzette (que se encontra na comarca judicial da cidade do Luxemburgo) e um em Diekirch (comarca judicial de Diekirch).

2. Tribunais especializados**Conselho Superior da Segurança Social**

O Conselho Superior da Segurança Social (*Conseil supérieur de la sécurité sociale*) é composto por um presidente, dois juízes adjuntos, um assessor em representação dos empregadores e um assessor em representação dos trabalhadores.

Conselho Arbitral da Segurança Social

O Conselho Arbitral da Segurança Social (*Conseil arbitral de la sécurité sociale*) é composto por um presidente, um assessor dos empregadores e um assessor dos trabalhadores.

Tribunais Administrativos**Supremo Tribunal Administrativo**

O Supremo Tribunal Administrativo (*Cour administrative*) é composto por uma secção única, com três juízes.

Tribunal Administrativo de Primeira Instância

O Tribunal Administrativo de Primeira Instância (*Tribunal administratif*) é composto por quatro secções, com três juízes cada.

Bases de dados jurídicas

No sítio Web do **Ministério da Justiça** estão disponíveis informações sobre o Ministério da Justiça, as profissões jurídicas, a legislação, os tribunais, as prisões, os serviços aos cidadãos, formulários e notícias.

O acesso à base de dados é gratuito?

Sim, o acesso à base de dados é **gratuito**.

Ligações conexas

[Legilux](#)

[Portal da Justiça](#)

[Tribunais Administrativos](#)

[Ministério da Justiça](#)

[Governo do Luxemburgo](#)

Última atualização: 24/11/2021

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.